



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N  133/2024 – GS/SEMAD

ATO DE DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato n  059/2024/CPL, referente ao Processo Licitat rio: Preg o Eletr nico N 071/2023 – SRP, Contrata o de empresa especializada para o fornecimento de Combust vel, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do munic pio de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do munic pio (2  Distrito sentido Bragan a, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, A aiteua, Bas lia, Bra o-Verde, Lagunho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, S o Miguel, Santo Andr , Ita u, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura n o elencada).

O Sr. FERNANDO DOS SANTOS VALE, Secret rio Municipal de Administra o, no uso de suas atribui es legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Munic pio de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 21 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1  - Designar a servidora municipal **KAISA BARBOSA QUEIROZ**, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o CPF n.  984.574.702-72 e portador do RG n.  5601562 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execu o de objeto contratado, em substitui o a servidora DANUZA TAVARES PACHECO COSTA.

Art. 2  - Designar a servidora municipal **QUEZIA SARA AMORIM BRITO**, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o CPF n.  004.076.012-01 e portador do RG n.  5816251 PC/PA, para na aus ncia ou impossibilidade de atua o da servidora supramencionada no par grafo anterior, acompanhar e fiscalizar a execu o de objeto contratado, na qualidade de suplente.

Art. 3  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos

Tv. Tiradentes S/N – (91-984812056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - semad@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará, 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 026/2024